

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR  
**ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS**  
**01 DE OUTUBRO DE 2017 (domingo)**

## **EDITAL**

### **MAPA DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO DA FREGUESIA: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR**

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, torna público, nos termos do artigo 70º., da LEOAL\*, de 14 de agosto de 2001, em que os nºs. 3 e 5, têm nova redação dada pela Lei Orgânica nº. 2/2017, de 02 de maio, **que na ÁREA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR**, funcionarão as seguintes Assembleias e Secções de Voto, nos locais a seguir referidos: -----

### **FREGUESIA: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR**

#### **LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO**

| <b><u>SECÇÃO DE VOTO</u></b>                        | <b><u>LOCALIZAÇÃO</u></b> |                       |  |
|---|---------------------------|-----------------------|--|
| <b><u>SECÇÃO DE VOTO</u></b><br><b><u>Nº. 1</u></b> | <b>PONTE DE SOR</b>       | <b>SALA R/C-ESQº.</b> | <b>ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS (EDIFÍCIO NORTE)</b><br>Avª. Garibaldi de Andrade, s/n   |
| <b><u>SECÇÃO DE VOTO</u></b><br><b><u>Nº. 2</u></b> | <b>PONTE DE SOR</b>       | <b>SALA R/C-DTº.</b>  | <b>ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS (EDIFÍCIO NORTE)</b><br>Avª. Garibaldi de Andrade, s/n   |
| <b><u>SECÇÃO DE VOTO</u></b><br><b><u>Nº. 3</u></b> | <b>PONTE DE SOR</b>       | <b>SALA R/C-ESQº.</b> | <b>ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS (EDIFÍCIO SUL)</b><br>Avª. Garibaldi de Andrade, s/n     |
| <b><u>SECÇÃO DE VOTO</u></b><br><b><u>Nº. 4</u></b> | <b>PONTE DE SOR</b>       | <b>SALA R/C-DTº.</b>  | <b>ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS (EDIFÍCIO SUL)</b><br>Avª. Garibaldi de Andrade, s/n     |
| <b><u>SECÇÃO DE VOTO</u></b><br><b><u>Nº. 5</u></b> | <b>PONTE DE SOR</b>       | <b>SALA R/C-ESQº.</b> | <b>ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS (EDIFÍCIO DO MEIO)</b><br>Avª. Garibaldi de Andrade, s/n |
| <b><u>SECÇÃO DE VOTO</u></b><br><b><u>Nº. 6</u></b> | <b>PONTE DE SOR</b>       | <b>SALA R/C-DTº.</b>  | <b>ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS (EDIFÍCIO DO MEIO)</b><br>Avª. Garibaldi de Andrade, s/n |



| <b>SECÇÃO DE VOTO</b>                         | <b>LOCALIZAÇÃO</b>               |   |
|---|----------------------------------|---|
| <b>SECÇÃO DE VOTO</b><br><b><u>N.º 7</u></b>  | <b>TORRE<br/>DAS<br/>VARGENS</b> | <b>ANTIGA ESCOLA BÁSICA<br/>TORRE DAS VARGENS<br/>Sala do Centro de Convívio<br/>Rua Condes da Torre, s/n<br/>TORRE DAS VARGENS</b>                   |
| <b>SECÇÃO DE VOTO</b><br><b><u>N.º 8</u></b>  | <b>ERVIDEIRA</b>                 | <b>ESCOLA BÁSICA DE ERVIDEIRA<br/>Rua Luís de Camões, s/n - ERVIDEIRA</b>   |
| <b>SECÇÃO DE VOTO</b><br><b><u>N.º 9</u></b>  | <b>TRAMAGA</b>                   | <b>ESCOLA BÁSICA DE TRAMAGA<br/>(EDIFÍCIO NASCENTE) – LADO DT.º.<br/>Sentido Tramaga – Ponte de Sor<br/>Av.º. 11 de Junho, N.º. 1 - TRAMAGA</b>       |
| <b>SECÇÃO DE VOTO</b><br><b><u>N.º 10</u></b> | <b>TRAMAGA</b>                   | <b>ESCOLA BÁSICA DE TRAMAGA<br/>(EDIFÍCIO POENTE) – LADO ESQ.º.<br/>Sentido Tramaga – Ponte de Sor<br/>Av.º. 11 de Junho, N.º. 3 - TRAMAGA</b>        |
| <b>SECÇÃO DE VOTO</b><br><b><u>N.º 11</u></b> | <b>VALE DE<br/>AÇOR</b>          | <b>SALÃO DO EDIFÍCIO DO POLO DA<br/>UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE<br/>DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR<br/>Rua José Afonso, N.º. 1<br/>VALE DE AÇOR</b> |

-----Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs. 3 e 4, do artigo 70.º., da LEOAL\*, de 14 de agosto de 2001, em que o n.º. 3, tem nova redação dada pela Lei Orgânica n.º. 2/2017, de 02 de maio, que desta decisão, pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa do Sr. Presidente da Junta de Freguesia ou, pelo menos dez eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral dessa Freguesia, para o(a) Sr(a). Dr(a). Juiz de Direito do juízo de Competência Genérica de Ponte de Sor – Juiz 2, do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre. -----

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL** e outros de igual teor, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor, em [www.cm-pontedesor.pt](http://www.cm-pontedesor.pt), link “Eleições Autárquicas 2017 – 1 outubro”.-----

**Paços do Município de Ponte de Sor, 21 de agosto de 2017**  
**O Presidente da Câmara Municipal,**

**Hugo Luís Pereira Hilário**

**NOTA:** Este EDITAL – MAPA, é afixado na Câmara Municipal de Ponte de Sor, Junta de Freguesia respetiva e Site Município P. Sor.  
**\* LEOAL** - Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – Art.º. 1.º., n.º. 1, da Lei Orgânica n.º. 1/2001, de 14 de agosto.

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR  
**ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS**  
**01 DE OUTUBRO DE 2017 (domingo)**

## **EDITAL**

### **MAPA DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO DA FREGUESIA DE MONTARGIL**

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, torna público, nos termos do artigo 70º., da LEOAL\*, de 14 de agosto de 2001, em que os nºs. 3 e 5, têm nova redação dada pela Lei Orgânica nº. 2/2017, de 02 de maio, **que na ÁREA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, funcionarão as seguintes Assembleias e Secções de Voto, nos locais a seguir referidos:** -----

### **FREGUESIA DE MONTARGIL**

#### **LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO**

| <b><u>SECÇÃO DE VOTO</u></b>                        | <b><u>LOCALIZAÇÃO</u></b> |  |   |
|---|---------------------------|--|---|
| <b><u>SECÇÃO DE VOTO</u></b><br><b><u>Nº. 1</u></b> | <b>MONTARGIL</b>          | <b>SALA R/C-DTº.</b>   | <b>ESCOLA BÁSICA DE MONTARGIL (ESCOLA DE 2 PISOS)</b><br>Largo General Humberto Delgado |
| <b><u>SECÇÃO DE VOTO</u></b><br><b><u>Nº. 2</u></b> | <b>MONTARGIL</b>          | <b>SALA R/C-ESQº.</b>  | <b>ESCOLA BÁSICA DE MONTARGIL (ESCOLA DE 2 PISOS)</b><br>Largo General Humberto Delgado |
| <b><u>SECÇÃO DE VOTO</u></b><br><b><u>Nº. 3</u></b> | <b>FOROS DO MOCHO</b>     | <b>ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE FOROS DO MOCHO – Rua da Escola, s/n</b>   |   |
| <b><u>SECÇÃO DE VOTO</u></b><br><b><u>Nº. 4</u></b> | <b>VALE DE VILÃO</b>      | <b>ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE VALE DE VILÃO – Rua da Escola, s/n</b>    |   |
| <b><u>SECÇÃO DE VOTO</u></b><br><b><u>Nº. 5</u></b> | <b>FARINHA BRANCA</b>     | <b>ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE FARINHA BRANCA – Rua do Comércio, s/n</b> |   |

-----**Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos nºs. 3 e 4, do artigo 70º., da LEOAL\*, de 14 de agosto de 2001, em que o nº. 3, tem nova redação dada pela Lei Orgânica nº. 2/2017, de 02 de maio, que desta decisão, pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa do Sr. Presidente da Junta de Freguesia ou, pelo menos dez eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral dessa Freguesia, para o(a) Sr(a). Dr(a). Juiz de Direito do juízo de Competência Genérica de Ponte de Sor – Juiz 2, do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre. -----**

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL** e outros de igual teor, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor, em [www.cm-pontedesor.pt](http://www.cm-pontedesor.pt), Link "Eleições Autárquicas 2017 – 01 outubro".-----

**Paços do Município de Ponte de Sor, 21 de agosto de 2017**

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**Hugo Luís Pereira Hilário**

**NOTA:** Este EDITAL – MAPA, é afixado na Câmara Municipal de Ponte de Sor, Junta de Freguesia respetiva e Site Município P. Sor.

\* **LEOAL** - Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – Artº. 1º., nº. 1, da Lei Orgânica nº. 1/2001, de 14 de agosto.

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR  
**ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS**  
**01 DE OUTUBRO DE 2017 (domingo)**

## **EDITAL**

### **MAPA DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE GALVEIAS**

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, torna público, nos termos do artigo 70º., da LEOAL\*, de 14 de agosto de 2001, em que os n.ºs. 3 e 5, têm nova redação dada pela Lei Orgânica nº. 2/2017, de 02 de maio, **que na ÁREA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, funcionarão as seguintes Assembleias e Secções de Voto, nos locais a seguir referidos:** -----

### **FREGUESIA DE GALVEIAS**

#### **LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO**

| <b><u>ASSEMBLEIA<br/>DE VOTO</u></b> | <b><u>L O C A L I Z A Ç Ã O</u></b> |  |
|--------------------------------------|-------------------------------------|--|
| <b><u>ASSEMBLEIA<br/>DE VOTO</u></b> | <b>GALVEIAS</b>                     | <b>R/C – DTº. – ESCOLA BÁSICA<br/>DE GALVEIAS<br/>Largo da Devesa, s/n</b> |

-----**Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs. 3 e 4, do artigo 70º., da LEOAL\*, de 14 de agosto de 2001, em que o n.º. 3, tem nova redação dada pela Lei Orgânica nº. 2/2017, de 02 de maio, que desta decisão, pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa do Sr. Presidente da Junta de Freguesia ou, pelo menos dez eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral dessa Freguesia, para o(a) Sr(a). Dr(a). Juiz de Direito do juízo de Competência Genérica de Ponte de Sor – Juiz 2, do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre.** -----

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL** e outros de igual teor, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor, em [www.cm-pontedesor.pt](http://www.cm-pontedesor.pt), Link "**Eleições Autárquicas 2017 – 1 outubro**".-----

**Paços do Município de Ponte de Sor, 21 de agosto de 2017**  
**O Presidente da Câmara Municipal,**

**Hugo Luís Pereira Hilário**

**NOTA:** Este EDITAL – MAPA, é afixado na Câmara Municipal de Ponte de Sor, Junta de Freguesia respetiva e Site Município P. Sor.

\* **LEOAL** - Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – Artº. 1º., nº. 1, da Lei Orgânica nº. 1/2001, de 14 de agosto.

**AL-5**



**MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR**  
**ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS**  
**01 DE OUTUBRO DE 2017 (domingo)**

# **EDITAL**

## **MAPA DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO DA FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO**

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, torna público, nos termos do artigo 70º., da LEOAL\*, de 14 de agosto de 2001, em que os n.ºs. 3 e 5, têm nova redação dada pela Lei Orgânica n.º. 2/2017, de 02 de maio, **que na ÁREA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, funcionarão as seguintes Assembleias e Secções de Voto, nos locais a seguir referidos:** -----

## **FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO**

### **LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO**

| <b><u>SECÇÃO DE VOTO</u></b>                         | <b><u>LOCALIZAÇÃO</u></b>           |   |
|--|-------------------------------------|---|
| <b><u>SECÇÃO DE VOTO</u></b><br><b><u>N.º. 1</u></b> | <b>FOROS DE<br/>ARRÃO<br/>NORTE</b> | <b>ESCOLA BÁSICA DE<br/>FOROS DE ARRÃO<br/>Av. da Liberdade, s/n</b>            |
| <b><u>SECÇÃO DE VOTO</u></b><br><b><u>N.º. 2</u></b> | <b>FOROS DE<br/>ARRÃO<br/>SUL</b>   | <b>ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE<br/>FOROS DE ARRÃO<br/>Rua Catarina Eufémia, s/n</b> |

-----Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs. 3 e 4, do artigo 70º., da LEOAL\*, de 14 de agosto de 2001, em que o n.º. 3, tem nova redação dada pela Lei Orgânica n.º. 2/2017, de 02 de maio, **que desta decisão, pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa do Sr. Presidente da Junta de Freguesia ou, pelo menos dez eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral dessa Freguesia, para o(a) Sr(a). Dr(a). Juiz de Direito do juízo de Competência Genérica de Ponte de Sor – Juiz 2, do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre.**-----

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL** e outros de igual teor, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor, em [www.cm-pontedesor.pt](http://www.cm-pontedesor.pt), Link "**Eleições Autárquicas 2017 – 1 outubro**".-----

**Paços do Município de Ponte de Sor, 21 de agosto de 2017**  
**O Presidente da Câmara Municipal,**

**Hugo Luís Pereira Hilário**

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR  
**ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS**  
**01 DE OUTUBRO DE 2017 (domingo)**

# **EDITAL**

## **MAPA DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE LONGOMEL**

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, torna público, nos termos do artigo 70º., da LEOAL\*, de 14 de agosto de 2001, em que os n.ºs. 3 e 5, têm nova redação dada pela Lei Orgânica n.º. 2/2017, de 02 de maio, **que na ÁREA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, funcionarão as seguintes Assembleias e Secções de Voto, nos locais a seguir referidos:** -----

## **FREGUESIA DE LONGOMEL**

### **LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO**

| <b><u>ASSEMBLEIA<br/>DE VOTO</u></b> | <b><u>LOCALIZAÇÃO</u></b> |   |
|--------------------------------------|---------------------------|---|
| <b><u>ASSEMBLEIA DE<br/>VOTO</u></b> | <b>LONGOMEL</b>           | <b>ESCOLA BÁSICA DE LONGOMEL<br/>(EDIFÍCIO NORTE)<br/>Rua Manuel Nunes Marques Adegas</b> |

-----**Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs. 3 e 4, do artigo 70º., da LEOAL\*, de 14 de agosto de 2001, em que o n.º. 3, tem nova redação dada pela Lei Orgânica n.º. 2/2017, de 02 de maio, que desta decisão, pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa do Sr. Presidente da Junta de Freguesia ou, pelo menos dez eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral dessa Freguesia, para o(a) Sr(a). Dr(a). Juiz de Direito do juízo de Competência Genérica de Ponte de Sor – Juiz 2, do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre.** -----

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL**, e outros de igual teor, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor, em [www.cm-pontedesor.pt](http://www.cm-pontedesor.pt), Link "Eleições Autárquicas 2017 – 1 outubro".-----

**Paços do Município de Ponte de Sor, 21 de agosto de 2017**  
**O Presidente da Câmara Municipal,**

**Hugo Luís Pereira Hilário**

**NOTA:** Este EDITAL – MAPA, é afixado na Câmara Municipal de Ponte de Sor, Junta de Freguesia respetiva e Site M.P. Sor.  
**\* LEOAL** - Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – Artº. 1º., n.º. 1, da Lei Orgânica n.º. 1/2001, de 14 de agosto.